

Procedimento concursal de recrutamento e seleção no âmbito da carreira e categoria de técnico superior da área de diagnóstico e terapêutica, terapia da fala, para exercício de funções nos Centros de Educação e Desenvolvimento Tipo 2 e Centro de Educação e Desenvolvimento António Aurélio da Costa Ferreira, área de atuação serviços técnicos de apoio socioeducativo, para um posto de trabalho, com a constituição de reserva de recrutamento, restrito a trabalhadores em funções públicas com contrato de trabalho por tempo indeterminado ou pessoal militar que beneficia do direito de candidatura.

ATA° 1

Aos 18 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu pelas 13 horas, através da plataforma digital zoom, o júri nomeado para o processo de recrutamento e seleção no âmbito da carreira e categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica - Área de Terapia da Fala, para exercício de funções nos Centros de Educação e Desenvolvimento Tipo 2 e Centro de Educação e Desenvolvimento António Aurélio da Costa Ferreira, área de atuação serviços técnicos de apoio socioeducativo, para um posto de trabalho, com a constituição de reserva de recrutamento, restrito a trabalhadores em funções públicas com contrato de trabalho por tempo indeterminado ou pessoal militar que beneficia do direito de candidatura.

Estiveram presentes: -----

Presidente: Ana Cristina Fernandes Ferreira, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista- Área de Terapia da Fala da Unidade Local de Saúde da Arrábida, Hospital de S. Bernardo, Serviço de Medicina Física e de Reabilitação I.

1º Vogal efetivo: Maria Graça Araújo Miguéis Morais, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica- Área de Terapia da Fala da Casa Pia de Lisboa, IP no Centro de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Sara Maria Correia Augusto Calouro, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica- Área de Terapia da Fala da Casa Pia de Lisboa, IP no Centro de Educação e Desenvolvimento Nossa Senhora da Conceição;

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1- Definição e aprovação da grelha de avaliação curricular-----

Ponto 2- Outros aspetos a considerar no procedimento concursal -----

Relativamente ao Ponto 1 da ordem de trabalhos, deliberou o júri realizar o método de seleção de acordo com a portaria nº 154/2020 de 23 de junho, artigo 6. O júri elaborou uma grelha para a avaliação curricular dos candidatos tendo em conta os parâmetros citados na portaria 154/2020 de 23 de junho, artigo 7, conforme grelha anexa que faz parte integrante da presente ata. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média simples, de acordo com o artigo 10º a portaria 154/2020 de 23 de junho. -----

Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos, determina-se que em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de ordenação preferencial de acordo com o artigo 28º da portaria 154/2020 de 23 de junho. Considerou, ainda, este júri a obrigatoriedade de entrega de todos os comprovativos de informações prestadas no curriculum. -----

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o júri por concluída a presente sessão, lavrando-se a presente ata que depois de lida foi assinada por todos os presentes. -----

Presidente,

1º Vogal efetivo,

2º Vogal efetivo,

Anexo 1- Grelha de Avaliação Curricular

Habilitação Académica profissional	
- Curso Superior necessário para obtenção da correspondente Cédula Profissional	10 valores
- Mestrado-----	11 valores
- Doutoramento-----	12 valores
Nota Final de Curso	
Classificação final obtida no curso superior exigido para a obtenção da respetiva Cédula Profissional: 10 valores----- 20 valores----- (Aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas)	0 valores 3 valores
Experiencia e Tempo de Serviço de Funções na Respetiva Profissão	
Atribuição de 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores	0,10/mês
Experiencia profissional com incidência sobre Execução de Atividades Inerentes ao Posto de Trabalho e Grau de complexidade das mesmas	
Atribuição de 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores	0,10/mês
Atividades de Formação (desde que tenham duração igual ou superior a 6 horas)	
- Ações de Formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,6 valores) -----	0,04/ação
- Ações de Formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e não sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,3 valores) -----	0,02/ação
- Ações de Formação de âmbito geral quando sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,2 valores) -----	0,01/ação
- Ações de Formação de âmbito geral não sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,1 valores) -----	0,005/ação
- Outros fatores de valorização profissional, independentemente da carga horaria, tais como a participação em Congressos, Jornadas, Seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional (até ao máximo de 0,3 valores) -----	0,02/ação
- Possuidor de Pós-Graduação em contexto académico com avaliação e em área conexas com a formação de primeiro nível -----	0,5 valores
Atividades Docentes, de Formação ou de Investigação e Participação em Grupos de Trabalho	
- Atividade de Docente (até ao máximo de 0,25 valores) ----- - Atividade de Formação (até ao máximo de 0,25 valores) ----- - Atividade de Investigação (até ao máximo de 0,25 valores) ----- - Participação em Grupos de Trabalho (até ao máximo de 0,25 valores) -----	0,05/ano 0,05/atividade 0,05/atividade 0,05/grupo

O Presidente,

1º Vogal efetivo,

2º Vogal efetivo,
